



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 013, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Dispõe sobre o funcionamento da
Câmara Municipal de Cabeceira
Grande, no dia 28 de fevereiro e
no dia 2 de março de 2022.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo
68 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005,

Considerando o Decreto nº 3.116, de 7 de janeiro de 2022,

Considerando ainda o feriado de Carnaval e a quarta feira de cinzas,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo
Municipal, no dia 28 de fevereiro de 2022 e no dia 2 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG) 23 de fevereiro de 2022.

VEREADORA REJANE ENFERMEIRA

Presidente